

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 171/2016

Referenda as Portarias TRT 18ª GP/DG/SOF nº 03/2013, GP/DG/SOF nº 01/2015, GP/DG/SOF nº 05/2015, GP/DG/SOF nº 10/2015, GP/DG nº 123/2015 e GP/DG nº 03/2016, que dispõem sobre o pagamento de diárias, e dá outras providências.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros (Vice-Presidente e Corregedor), Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento e Wellington Luis Peixoto e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho, Janilda Guimarães de Lima, registrada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, em gozo de férias, e Eugênio José Cesário Rosa e Iara Teixeira Rios, justificadamente, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 023838/2016 (MA-120/2016), RESOLVEU, por unanimidade, referendar as Portarias TRT 18ª GP/DG/SOF nº 03/2013, GP/DG/SOF nº 01/2015, GP/DG/SOF nº 05/2015, GP/DG/SOF nº 10/2015, GP/DG nº 123/2015 e GP/DG nº 03/2016, que dispõem sobre o pagamento de diárias, e dá outras providências.

Sala de Sessões, 15 de dezembro de 2016.

original assinado

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

DEJT 2146/2017 DE 12.01.2017